



PREFEITURA DE ANHEMBI

Do novo para o povo

Adm. 2017/2020

Lei Municipal 2.071/17
DE 24 de Maio de 2017

“Institui a inclusão do nome do Vereador Autor no texto da Lei de sua iniciativa e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Anhembi Miguel Vieira Machado Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - As Leis de autoria dos Vereadores quando promulgadas, constarão, necessariamente, abaixo do Epígrafe, entre parênteses, o número do Projeto e o nome de seu autor.

Parágrafo Único – O número do Projeto de Lei aprovado e o nome de seu autor constarão, obrigatoriamente, do Autógrafo expedido pela Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anhembi, 24 de Maio de 2017.


MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra.


ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS

